



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

PORTARIA Nº 162/2011/D.B/IPMV

EMENTA: “DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO VITALÍCIO PENSÃO POR MORTE À **LEONI ADELÁDIO DE OLIVEIRA**, DEPENDENTE DO EX-SERVIDOR **SEBASTIÃO BORGES DA SILVA**”.

CARLOS ROBERTO RODRIGUES DIAS, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 66, inciso XIII e XVI, da Lei Municipal nº. 1963/2006 e nos termos do Art. 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, combinado com os Art. 25, II da Lei Municipal nº 1963/2006, e em conformidade com os documentos anexos ao Processo nº. 078/2011.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício vitalício Pensão por Morte a **LEONI ADELÁDIO DE OLIVEIRA**, companheira do ex-servidor **SEBASTIÃO BORGES DA SILVA**, ex-segurado do Instituto de Previdência Municipal, efetivo no cargo de Fiscal Tributário, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda desta Municipalidade, falecido em 17 de Julho de 2010, conforme Certidão de Óbito Termo nº. 007212, Livro C-022, folha 036 do Cartório Único de Notas de Vilhena – RO.

Art. 2º O valor do benefício será a totalidade da remuneração no cargo efetivo do servidor falecido na proporção de 100% reajustado de acordo com o artigo nº. 41 de Lei 1963/2006 alterado pela Lei nº. 2793/2009.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a data do requerimento, ou seja, 06 de Maio de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Presidente,
Vilhena (RO), 17 de Maio de 2011.

CARLOS ROBERTO RODRIGUES DIAS
Presidente do IPMV
Portaria nº. 001/2010/CAF